

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

ANEXO II DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2024

### TERMO DE QUITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.815.806/0001-10 sediada na **Rua Raphael da Anunciação Fontes, 349, Chácaras Ceres, Suzano - CEP: 08655-243**, neste ato representada por **Carlos Policarpo de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] SSP SP, inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED] (Anexo I), residente à **Rua Tiradentes, 400 - Centro, Suzano CEP: 08674-195**, doravante denominada simplesmente **SUZAQUIM**. Após constatar que as mencionadas obrigações citadas acima foram executadas de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Compromisso nº 005/2024**, e achando-se estas devidamente concluídas, conforme relatório fotográfico, expediu-se o presente **TERMO DE QUITAÇÃO**, cessando nesta data, todas as obrigações da **SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA** estabelecidas no referido Termo de Compromisso.

Suzano, 22 de agosto de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

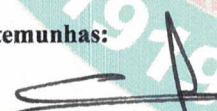
CARLOS  
POLICARPO DE  
OLIVEIRA:0047  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por CARLOS  
POLICARPO DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2024.08.22 13:31:18 -03'00'

SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA


Carlos Policarpo de Oliveira

Testemunhas:

  
Nome: Elvis Jose Vieira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

  
Nome: Eliene Correa Rodrigues Coelho

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 005/2024” tendo por objeto emissão 1 (um) ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 1 (um) ALVARÁ DE OCUPAÇÃO e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 12.2024 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA e obrigações apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.